



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E PATRIMÔNIO

Projeto de Lei nº 103/2025

Parecer 64.2025

Ementa: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar Concessão Administrativa de Bens Públicos, e dá outras providências.

RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 103/2025, de autoria do Poder Executivo, tem por objetivo autorizar a concessão administrativa de bens móveis de propriedade do Município de Santo Antônio do Sudoeste à **Associação de Pequenos Agricultores Familiares da Linha Dutra**, entidade sem fins lucrativos regularmente constituída.

Os bens a serem concedidos estão devidamente avaliados, identificados e descritos como segue:

1. **Grade Aradora de Arrasto 14x26 Marca Thurow Modelo THA Ano 2025**, avaliada em R\$ 26.500,00;
2. **Colhedora JF C120 Polia e Correia**, avaliada em R\$ 46.358,00.

Total dos bens: **R\$ 72.858,00.**

MÉRITO

No que tange aos aspectos de obras, serviços públicos e patrimônio, a proposição mostra-se pertinente e atende ao interesse público municipal.

A concessão administrativa em favor da associação representa o uso socialmente adequado de bens públicos, garantindo que equipamentos agrícolas sejam destinados à agricultura familiar, fortalecendo a produção rural e beneficiando diretamente a comunidade local.

Verifica-se que os bens permanecerão sob destinação vinculada ao interesse público, em conformidade com a legislação municipal, não implicando em



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.590.998/0001-38

alienação, mas em cessão de uso, o que mantém a titularidade pública do patrimônio.

Desta forma, não há prejuízo ao erário, mas sim o **aproveitamento eficiente do patrimônio municipal em prol da coletividade.**

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Obras, Serviços Públicos e Patrimônio **opina favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 103/2025**, por atender às exigências legais, regimentais e ao interesse público.

Sala das Comissões, 01 de setembro de 2025.

ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

Presidente

VILSON LIMA DOS SANTOS JUNIOR

Relator

JORGE PEREIRA DA SILVA

Secretario